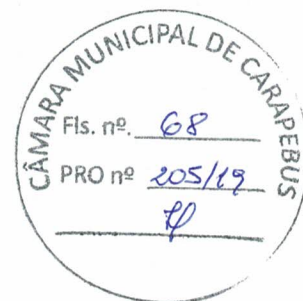




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº: 2.398/19

Abre crédito suplementar

A Prefeita Municipal de Carapebus, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado na alínea c do parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 721/2019 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações total ou parcial de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 07 de março de 2019.

Christiane Cordeiro
Prefeita

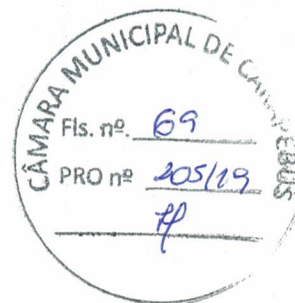
Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010812200012.752	33903600	07	004	25.000,00	
04.001.0010812200012.752	33903900	08	004	10.000,00	
04.001.0010824404032.768	33903900	47	004	50.000,00	
04.001.0010812204022.753	33901400	11	004		15.000,00
04.001.0010812204022.754	33901400	14	004		10.000,00
04.001.0010824404012.762	33901400	36	004		10.000,00
04.001.0010824404032.768	33903000	45	004		50.000,00
TOTAL				85.000,00	85.000,00

* Omitido da edição de 08/03/2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº: 2.403/19

Abre crédito suplementar

A Prefeita Municipal de Carapebus, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado na alínea a do parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 721/2019 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações total ou parcial de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 12 de abril de 2019.

Christiane Cordeiro
Prefeita

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
06.001.0000912206012.951	33903600	07	025	10.800,00	
06.001.0000912206012.951	33904700	09	025		10.800,00
TOTAL				10.800,00	10.800,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº: 2.401/19

Abre crédito suplementar

A Prefeita Municipal de Carapebus, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado na alínea c do parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 721/2019 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações total ou parcial de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 26 de março de 2019.

Christiane Cordeiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete da Prefeita

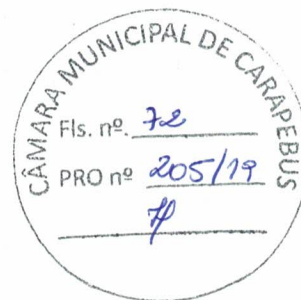


Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.552	33903600	09	004	300.000,00	
03.001.0011030103022.557	33903000	31	201	760.000,00	
03.001.0011012200012.552	33903900	10	004		300.000,00
03.001.0011012200012.553	31901100	13	201		400.000,00
03.001.0011012200012.553	31911300	14	201		50.000,00
03.001.0011030103021.558	44905200	26	201		50.000,00
03.001.0011030103022.557	33903200	32	201		50.000,00
03.001.0011030103022.557	44905200	35	201		100.000,00
03.001.0011030203042.570	33903900	71	201		50.000,00
03.001.0011030303062.574	33903200	83	201		60.000,00
TOTAL				1.060.000,00	1.060.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº: 2.406/19

Abre crédito suplementar

A Prefeita Municipal de Carapebus, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado na alínea c do parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 721/2019 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações total ou parcial de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 30 de abril de 2019.

Christiane Cordeiro
Prefeita

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011030203042.570	33903900	71	207	250.000,00	
03.001.0011030203031.567	33903900	57	207		110.000,00
03.001.0011030203032.566	33903000	66	207		110.000,00
03.001.0011030203032.566	33903900	68	207		30.000,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Procuradoria Geral



Parecer nº. 0195/2016
Processo nº CDL 008/16 – Processo nº 2016/5886-P
Interessado: SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Contrato

Ilmo. Sr. Coordenador,

Através do presente processo foi requerido Prorrogação de Prazo e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato inicialmente celebrado entre o Município de Carapebus e Posto Nossa Senhora da Glória Comércio e Derivado de Petróleo. Visando o acréscimo e a prorrogação do referido Contrato que tem como objeto a continuação da aquisição de gasolina, etanol e diesel S 10. A Secretaria solicitante emitiu Termo de Referência e expôs as razões da solicitação, requerendo o acréscimo e a prorrogação pelo prazo de 12/11/2016 até 31/12/2016.

No que concerne a prorrogação do Contrato, o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 estabelece o seguinte:

Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(... ..)

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Com relação ao acréscimo no percentual acima informado, há permissibilidade de se fazer tal acréscimo, desde que haja comum acordo celebrado entre as partes, conforme preconiza o § 1º artigo 65, *in verbis*:

“(...)

Art. 65. Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contrato fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)

Ruiz Sérgio R. Barbosa
Procurador Geral
Mat. 22280

do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)

Neste contexto, se respeitado os limites acima exarados e o Poder Discricionário do Chefe do Poder Executivo, há dispositivo legal que possibilita a prorrogação solicitada, bem como o acréscimo nos limites acima imposto, desde que observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento). Considere-se ainda que foi procedida a análise jurídico-formal da solicitação e sua adequação ao permissivo legal. Cabe a Secretaria solicitante a formatação dos demais aspectos fáticos necessários, se houver, devendo a Controladoria fazer a verificação pertinente, bem como o cumprimento das normas e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ e demais Órgão de Controle..

S. M. J., é o parecer.

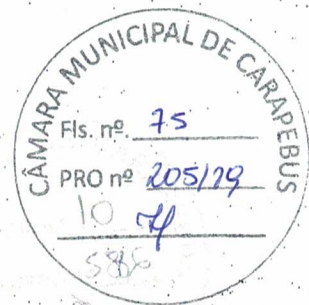
Carapebus, 25 de outubro de 2016.

Ruiz Sérgio R. Barbosa
Procurador Geral
Mat. 22280





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Procuradoria Geral



Termo Aditivo nº 22/2016

Referência: CDL 008 – 15/02/16 PRO 5886 – 2016

Interessada: SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado entre o Município de Carapebus e Posto Nossa Senhora da Glória Comer. De Derivado de Petróleo, para aquisição de Gasolina, Etanol e Diesel S10.

CONSIDERANDO o contrato de nº.08/2016, firmado entre o Município de Carapebus/RJ e Posto Nossa Senhora da Glória Comer. De Derivado de Petróleo, para aquisição de Gasolina, Etanol e Diesel S10.

CONSIDERANDO a existência de interesse público na continuidade do contrato de supracitado conforme explicitado pelo Secretário solicitante na folha. 02 dos autos deste pedido de aditivo.

Tendo como base o teor do contrato em vigor e o disposto no art. 57, inciso II e Art 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, que permitem a prorrogação de contrato relativo a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; bem como com base nas disposições que permitem às partes o restabelecimento do equilíbrio contratual na forma de reequilíbrio econômico financeiro e/ou repactuação.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das Cláusulas alteradas:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 115.640,52 (cento e quinze mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

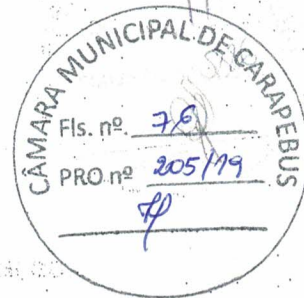
CLÁUSULA QUARTA – O Contrato original fica prorrogado pelo período de 12/11/2016 a 31/12/2016.

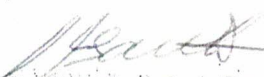
Ruiz Sérgio R. Barbosa
Procurador Geral
Mat. 22280

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem sem alteração.

E por estarem, assim, justas e acordadas firmam as partes o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma para que produza seus reais e legais efeitos.

Carapebus, 26 de outubro de 2016.




Amaro Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Posto Nossa Senhora da Glória Comer. De Derivado de Petróleo
contratada

Testemunhas:

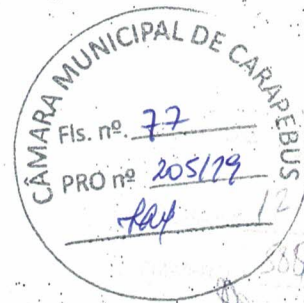
1) _____
(nome, endereço e identidade)

2) _____
(nome, endereço e identidade)


Rui Sérgio R. Barbosa
Procurador Geral
Mat. 22280



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Coordenadoria de Contratos - Cotra



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/16
(CDL nº 08/16 – PRO 5886/16).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado entre o Município de Carapebus e Posto Nossa Senhora da Glória Comer. De Derivado de Petróleo, para aquisição de Gasolina, Etanol e Diesel S10.

Tendo como base o teor do contrato em vigor e o disposto no art. 57, inciso II e Art 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, que permitem a prorrogação de contrato relativo a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; bem como com base nas disposições que permitem às partes o restabelecimento do equilíbrio contratual na forma de reequilíbrio econômico financeiro e/ou repactuação.

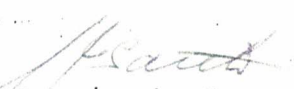
Cláusula alterada:

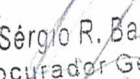
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 115.640,52 (cento e quinze mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – O Contrato original fica prorrogado pelo período de 12/11/2016 a 31/12/2016.

Demais cláusulas permanecem sem alteração.

Carapebus, 26 de outubro de 2016.


Amaro Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal


Ruiz Sérgio R. Barbosa
Procurador Geral
Mat. 22280

NOTA DE EMPENHO

EG00981-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

06/12/2016

Modelo: EG - GLOBAL Num: 00981-000 Venc: 06/12/2016 Ficha: 00055

Credor: 02895 - POSTO N.SR|DA GLORIA COM.DERIVADOS DE PETROL

CNPJ: 05.169.249/0001-49 Insc. Estadual:

Endereco: RUA MANOEL FRANCISCO PINTO,S/N,
PRACA CORDEIRO - CARAPEBUS - RJ - 27.998-000

Proc Licitação: A000008/16 - Pregão - 0002/2016

RE: 16/000250-000

Classificacao:

Proc: 005886P/2016

Unid. Orc...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfuncao...: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa...: 0004 - CARAPEBUS SEMPRE

Proj./Ativ...: 2.018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Tipo.....: 01 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Fonte.....: 101 - IMP/TRANSF

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 256.863,42 Valor do empenho...: R\$ 115.640,52

Saldo atual...: R\$ 141.222,90 Valor liquido.....: R\$ 115.640,52

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGENCIA 12/11/16 A 31/12/16.

Autorizo o presente empenho

Data: 06/12/2016

AMARO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS

COORDENADOR CONTABIL

CPF:017.690.887-09 CRC: 112957/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número: 2016/00/00872
 Data: 06/12/2016
 Tipo: MATERIAL
 Prot: /

OL-00293

Cnpj: 01.609.497/0001-02
 Endereço: N° , , CEP: , FAX:

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Req.: 16/000250-000 - EG 00981-000
 Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação:

LICITAÇÃO

Homologação: 30/03/2016

Código: A000008/16 - Pregão - 0002/2016

Descrição:

FORNECEDOR

Fornecedor: 02895 - POSTO N.SR;DA GLORIA COM.DERIVADOS DE PETROL
 CPF ou CNPJ: 05.169.249/0001-49
 E-mail: RUA MANOEL FRANCISCO PINTO, S/N N° , PRACA CORDEIRO - CARAPEBUS - RJ - CEP: 27.998-000
 Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO PINTO, S/N N° , PRACA CORDEIRO - CARAPEBUS - RJ - CEP: 27.998-000

Inscrição Estadual:

Tel: (22) 2768-3405

Fax: (22) 2769-4999

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
 Prazo entrega: 30 dia(s)
 Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha: 00055
 Fonte: 101 - IMP/TRANSF

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	1 - GASOLINA - (00000015713)	LT	SHELL	11.643,000	4,07	47.387,01
2	2 - DIESEL S10 - (00000029105)	LT	SHELL	8.765,000	3,27	28.661,55
3	3 - ETANOL (COMBUSTIVEL) - (00000029104)	LT	ALE	10.643,000	3,72	39.591,96
Valor Total:						115.640,52

RESPONSÁVEIS





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Procuradoria Geral



Termo Aditivo nº 22/2016
Referência: CDL 008 – 15/02/16 PRO 5886 – 2016
Interessada: SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado entre o Município de Carapebus e Posto Nossa Senhora da Glória Comer. De Derivado de Petróleo, para aquisição de Gasolina, Etanol e Diesel S10.

CONSIDERANDO o contrato de nº.08/2016, firmado entre o Município de Carapebus/RJ e Posto Nossa Senhora da Glória Comer. De Derivado de Petróleo, para aquisição de Gasolina, Etanol e Diesel S10.

CONSIDERANDO a existência de interesse público na continuidade do contrato de supracitado conforme explicitado pelo Secretário solicitante na folha. 02 dos autos deste pedido de aditivo.

Tendo como base o teor do contrato em vigor e o disposto no art. 57, inciso II e Art 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, que permitem a prorrogação de contrato relativo a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; bem como com base nas disposições que permitem às partes o restabelecimento do equilíbrio contratual na forma de reequilíbrio econômico financeiro e/ou repactuação.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das Cláusulas alteradas:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 115.640,52 (cento e quinze mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – O Contrato original fica prorrogado pelo período de 12/11/2016 a 31/12/2016.

RUIZ Sérgio R. Barbo
Procurador Geral
Mat. 22280

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem sem alteração.

E por estarem, assim, justas e acordadas firmam as partes o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma para que produza seus reais e legais efeitos.

Carapebus, 26 de outubro de 2016.



CLÁUSULA SEGUNDA


Amaro Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal


Posto Nossa Senhora da Glória Comer. De Derivado de Petróleo
contratada

Testemunhas:

- 1) _____
(nome, endereço e identidade)

- 2) _____
(nome, endereço e identidade)


Rui Sérgio R. Barbosa
Procurador Geral
Mat. 22280



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CDL 008116



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PROCESSO: 2016/000001286-L 15/12/2016
INTERESSADO: POSTO NOSSA SENHORA DA GLORIA
ASSUNTO: NF 234 POSTO NOSSA SENHORA DA GLORIA



EG EE N°: 467

_____ FMA FMS CDL N°: _____

TOTAL PARCIAL N°: 6º

SERVIÇOS DIVERSOS MATERIAL OBRAS

Contratada: Posto nossa Senhora da Gloria

Objeto: _____

FMS

Assunto: _____

Tramitação no Verso



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Carapebus
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
 Gerência de Almoxarifado - GEALM



FOLHA DE DESPACHO

A GECON/SEMSA,
 para emissão de sub-empenho
 ou Nota de Pagamento.

Almoxarifado, 15/12/16.

Jorge Luiz Mattos Ribeiro
 Almoxarifado
 Matr.: 301020

A sitran

Para anexar a planilha
 de abastecimento das
 aulas.

Gratias

A Secc para liquidação

Georgia Roque Posidônio
 SEMS/Contabilidade
 CRC-094207/O-5
 Mat 301027

A _____
 Conforme liquidação no(s) empenho(s) na(s)
 fls. _____, com RES.SALVA que
 análise e auditoria do procedimento foi
 Executada por servidor(n) do setor competente
 L. 1.000.

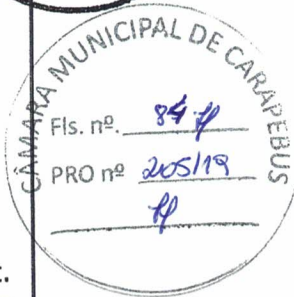


IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05169249/0001-49
Razão Social: POSTO NOSSA SRA DA GLORIA COM DERV DE PETROLEO LTDA ME
Nome Fantasia: POSTO NOSSA SENHORA DA GLORIA
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO PINTO S/Nº / PRACA CORDEIRO / CARAPEBUS / RJ / 27998-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121205100152457440

Informação obtida em 13/12/2016, às 11:22:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticada e validada a presente certidão pela página oficial da internet.

Ass. do Servidor / Carimbo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO NOSSA SENHORA DA GLORIA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME
CNPJ: 05.169.249/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

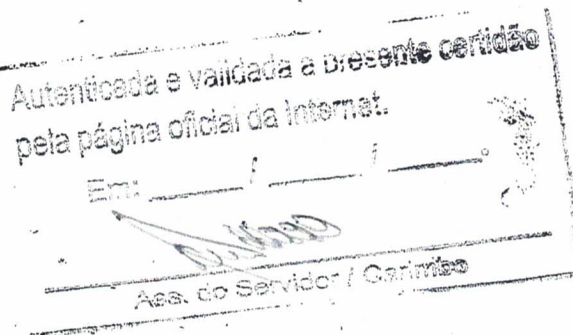
Emitida às 13:13:58 do dia 26/08/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 22/02/2017.

Código de controle da certidão: **BAAE.EADB.E21A.1C33**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



Nº 000.000.234

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**POSTO NOSSA SENHORA DA
GLÓRIA COMER DE DERIV DE
PETRÓLEO LTD**RUA MANOEL FRANCISCO PINTO, S/N - - PRAÇA
CORDEIRO, Carapebus, RJ - CEP: 27998000 - Fone/Fax:
2227685551**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.234

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3316 1205 1692 4900 0149 5500 1000 0002 3411 6000 4047

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333160165973954 - 13/12/2016 11:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77414690

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

05.169.249/0001-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/CPF

08.361.606/0001-64

DATA DA EMISSÃO

07/12/2016

ENDEREÇO

AV GETULIO VARGAS, 15 - PARTE

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

27998-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

07/12/2016

MUNICÍPIO

Carapebus

FONE/FAX

2227689500

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

11:03

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	120.012,49
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	120.012,49

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	DIESEL S10 SHELL	27101921	060	5403	LT	6.237,000 0	3,2700	20.394,99					
02	ETANOL ALE	84133010	060	5403	LTS	9.000,000 0	3,7200	33.480,00					
03	GASOLINA	84133010	060	5403	LTS	16.250,000 00	4,0700	66.137,50					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
101			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SEMSA	RESERVADO AO FISCO



PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTRATADA: Posto Nossa Senhora da Gloria

DO CDL ORIGINÁRIO					
Unidade Administrativa Direta:	SETRAN SEMED	CDL nº:	08 e 09	Data:	15/02/2016
Data MINUTA ATA:	30/03/2016	Valor do Registro:	792.988,75 1.074.018,00	Vigência:	31/03/16 a 30/03/17

DO PRO ORIGINÁRIO					
Unidade Administrativa Indireta:	SETRAN/FMS	PRO nº:	2866 3583	Data:	19/05/2016 24/06/2016
Contrato nº:	08	Valor Contrato R\$:	480.050,00	Vigência:	25/06/2016 a 24/12/2016
Ordem de Compra nº	313	Data:	24/06/2016	Ordem de Serviço nº	-

DO CDL/PRO DO ADITAMENTO					
PRO/CDL nº:	5829/2016	Data:	19/10/2016	Vigência:	12/11/2016 A 31/12/2016

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO					
Parcela nº:	05	Período ou data da Execução:	25/11/2016 a 07/12/2016	Valor Total do Contrato:	600.062,49
Valor Parcela:	120.012,49	Valor Acumulado:	600.062,49	Resto a Pagar:	0,00

DAS DESPESAS POR EMPENHO					
UAD	Empenho	Valor Total	Valor Parcela	Valor Acumulado	Resto a Pagar
SEMSA	EG00467-000	120.012,49	120.012,49	120.012,49	0,00
Valor Total		120.012,49			

ATESTAMOS A APERIÇÃO, para os devidos fins e junto ao Secretaria Municipal de Saúde de Carapebus, que a contratada Posto Nossa Senhora da Glória executou a 05ª parcela da prestação de serviços de fornecimento de combustível, em concordância com a Ordem de Fornecimento/Serviço.

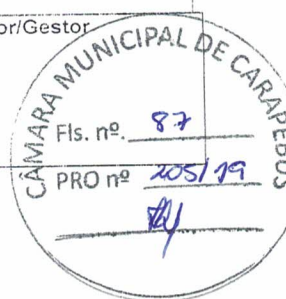
Portanto, **APROVAMOS** o objeto executado conforme demonstrado atendendo plenamente aos objetivos contratuais previstos.

Informamos que as planilhas de prestações dos serviços executados, bem como os controles de saldo referentes ao serviço, encontram-se sobre a guarda e arquivo no setor de Coordenadoria de Transporte.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Prestação de Contas Aferida.

Local/Data	Carapebus, 14/12/2016.	Assinatura/Carimbo do Dirigente da Unid. Adm.
Nome:	Cássio Montenegro da Silva – M.22339	
Local/Data	Carapebus, 14/12/2016.	Assinatura/Carimbo do Fiscal/Supervisor/Gestor
Nome:	João Vicente Borba Scudieri – M. 21039	

Handwritten signatures and stamps:
 João Vicente Borba Scudieri
 Secretário de Transporte
 22494



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPEBUS**Cnpj: 08.361.606/0001-64
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:Número: 2016/00/00677
Data: 15/12/2016
Tipo: MATERIAL
Prot: /

OL-00235

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Req.: 16/000199-001

Aplicação:

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LICITAÇÃO

Código:

Descrição:

Homologação:

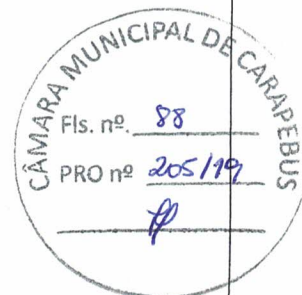
FORNECEDORFornecedor: 02895 - POSTO N.SR| DA GLORIA COM.DERIVADOS DE PETRO
CPF ou CNPJ: 05.169.249/0001-49
E-mail:
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO PINTO,S/N Nº S/N, PRACA CORDEIRO - CARAPEBUS - RJ - CEP: 27.998-000
Inscrição Estadual: 77414609
Tel: (22) 2768-3405 Fax: () -**CONDIÇÕES**Condições de pgto.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 30 dia(s)
Local entrega: FMS**OBSERVAÇÕES**

Observação:

CLASSIFICAÇÃOFicha: 00006
Fonte: 004 - ROYALTIES 5% - LEI 7990/89**ITENS**

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	- GASOLINA - (00000015713)	LT	SHELL	16.250,000	4,07	66.137,50
2	- DIESEL S10 - (00000029105)	LT	SHELL	6.237,000	3,27	20.394,99
3	- ETANOL (COMBUSTIVEL) - (00000029104)	LT	ALE	9.000,000	3,72	33.480,00

Valor Total: 120.012,49

RESPONSÁVEIS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPEBUS**

Cnpj: 08.361.606/0001-64
 Endereço: N° , , CEP: , FAX:

Número: 16/000199-001/01
 Data: 15/12/2016
 Tipo: MATERIAL
 Ref: 16/000199-000

OL-00235

REQUISIÇÃO DE SUBEMPENHO

EG 00467-000

Centro de Custo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Aplicação:****LICITAÇÃO****Código:** - Dispensada**Descrição:****Contrato:****Homologação:****FORNECEDOR**

Fornecedor: 02895 - POSTO N.SR! DA GLORIA COM.DERIVADOS DE PETRO
CPF ou CNPJ: 05.169.249/0001-49
Inscrição Estadual: 77414609
E-mail:
Tel: (22) 2768-3405 **Fax:** () -
Endereço: RUA MANOEL FRANCISCO PINTO,S/N, S/N, PRACA CORDEIRO - PJ CEP: 27.998-000

CONDIÇÕES

Condições de pagt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 30 dia(s)

**OBSERVAÇÕES****Observação:** 8º PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER OS VEICULOS DA SEMSA.**CLASSIFICAÇÃO**

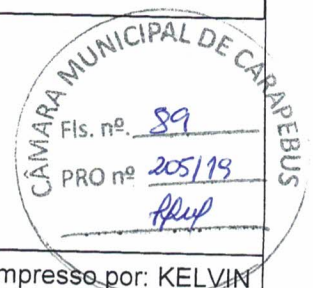
Ficha: 00006
Fonte: 004 - ROYALTIES 5% - LEI 7990/89
Unidade orçamentária ...: 03.001.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto Atividade: 2.552 - MANUT. ATIV. ADMINIST. - SEC. DE SAÚDE/FMS
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
tipo despesa: 01 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Valor a Empenhar: 120.012,49**ITENS**

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	GASOLINA (00000015713)	LT	SHELL	16250	4,07	66.137,50
00002	DIESEL S10 (00000029105)	LT	SHELL	6237	3,27	20.394,99
00003	ETANOL (COMBUSTIVEL) (00000029104)	LT	ALE	9000	3,72	33.480,00

Valor Total: 120.012,49**RESPONSÁVEIS**

- CPF: ...



NOTA DE EMPENHO

SE00467-001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAPEBUS - 08.361.606/0001-64

20/12/2016

Modelo: SE - SUBEMPENHO Num: 00467-001 Venc: 20/12/2016 Ficha: 00006

Credor: 02895 - POSTO N.SR| DA GLORIA COM.DERIVADOS DE PETRO

CNPJ: 05.169.249/0001-49 Insc. Estadual: 77414609

Endereco: RUA MANOEL FRANCISCO PINTO, S/N, S/N PRAÇA

PRACA CORDEIRO - CARAPEBUS - RJ - 27.998-000

Proc Licitação:

RE: 16/000199-001

Classificacao:

Proc: 0012861/2016

Unid. Orc...: 03.001.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcao.....: 10 - SAÚDE

Subfuncao...: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa...: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

Proj./Ativ.: 2.552 - MANUT. ATIV. ADMINIST. - SEC. DE SAÚDE/FMS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Tipo.....: 01 - COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Fonte.....: 004 - ROYALTIES 5% - LEI 7990/89

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 120.012,49 Valor do empenho...: R\$ 120.012,49

Saldo atual...: R\$ 0,00 Valor liquido.....: R\$ 120.012,49

Historico: VALOR QUE SUBEMPENHA REF. 8º PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER OS VEICULOS DA SEMSA.



Autorizo o presente empenho

Data: 20/12/2016

JOÃO FERREIRA JABOR

ORDENADOR DE DESPESA

CPF: 717.734.797-68

GEÓRGIA ROQUE POSSIDONIO DA SILVA

CONTABILIDADE

CPF: 770.447.706-49 CRC: RJ-094207/O-5

L I Q U I D A C A O

Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

Visto:

MARCUS PAES HENRIQUES

CONTROLADOR INTERNO

CPF:

A U T O R I Z O P A G A M E N T O Determino que a presente despesa seja paga.

Visto:

JOÃO FERREIRA JABOR

ORDENADOR DE DESPESA

CPF: 717.734.797-68

R C I B O R\$ 120.012,49

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 120.012,49 (CENTO E VINTE MIL, DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), referente a despesa acima mencionada.

Documento: Recebedor: POSTO N.SR| DA GLORIA COM.DERIVADOS DE P Lancament
Banco: Conta: Cheque:

